

1.º TERMO ADITIVO
Contrato nº 011/2012

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços especializados de alimentação e nutrição de nº 11, assinado em 29/09/2012, conforme documentos insertos nos autos do processo administrativo de nº 158/12 com base nas condições a seguir dispostas.

Cláusula Primeira: O prazo contratual inicialmente pactuado, previsto na Cláusula Oitava, Item 8.1 do contrato aqui aditado, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor até o dia 30 (trinta) de abril de 2013.

Cláusula Segunda: A partir do dia 21 de janeiro de 2013, o valor inicialmente previsto no contrato aqui aditado, fica reajustado na forma dos anexos do presente aditivo, passando o valor médio mensal estimado, que variará a depender da demanda, para R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Cláusula Terceira. Integra o presente aditivo contratual, como se nele transcrito estivesse, a Proposta Comercial da Contratada, que vigorará a partir de 21 de janeiro de 2013.

Cláusula Quarta. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

Cláusula Quinta. O presente aditivo passa a vigor na data de sua assinatura, observado o prazo disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 27 de dezembro de 2012.


Marco Aurélio Crescente
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
CONTRATANTE


Marco Antônio Pinto de Almeida
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Denise M. Silva
R.G.: 3240190

Nome: Orlando Carlos Soares
R.G.: 798.127.401.04